



LEI Nº 7.314, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 5.752, de 05 de Agosto de 2011, e dá outras providências

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo VI, especificamente no que tange ao Tópico I - Dos Cargos Comissionados, da Lei Municipal nº 5.752, de 05 de Agosto de 2011, passará a vigorar nos termos constantes no Anexo I do presente instrumento legal.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições da Lei nº 5.752/2011, inclusive as partes não alteradas do Anexo VI.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal e serão suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colatina/ES, em 30 de abril de 2025.

RENZO DE

VASCONCELOS:0549677070

O

Assinado de forma digital por

RENZO DE

VASCONCELOS:05496770700

Prefeito Municipal





ANEXO I

QUADRO DA RELAÇÃO NOMINAL, QUANTIDADE E VENCIMENTOS
DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA.

I – DOS CARGOS COMISSIONADOS

ÓRGÃO	TÍTULO	QUANTIDADE	VENCIMENTO
GABINETE DO PRESIDENTE	Diretor Geral	01	R\$ 5.300,00
	Assessor Jurídico	02	R\$ 5.100,00
	Assessor de Direção	01	R\$ 4.150,00
	Assessor de Imprensa	02	R\$ 3.900,00
	Ass. Administrativo Especial	02	R\$ 2.500,00
	Assessor Legislativo	05	R\$ 2.200,00
	Assessor Administrativo	05	R\$ 2.200,00
	Assessor Técnico	04	R\$ 2.200,00
	SUB-TOTAL	22	
ASSESSORIA LEGISLATIVA	Chefe de Gabinete	15	R\$ 5.300,00
	Secretário de Gabinete	15	R\$ 5.000,00
	Analista Jurídico de Gabinete Parlamentar	15	R\$ 5.100,00
	TOTAL	67	

